

**TERMO ADITIVO Nº 1/2008**

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2008 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB**.

Ao ~~01~~ dia do mês de ~~FEVEREIRO~~ de 2008, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jacob Kligerman, portador da carteira de identidade nº 5.210.698-0, expedida pelo CRM / RJ, e inscrito no CPF sob o nº 011.755.487-15, doravante denominada **SMS** e, de outro, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.124.693 / 0001-74, com sede na Rua Major Ávila 358, Tijuca, Rio de Janeiro, doravante designada **COMLURB**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Paulo Carvalho Filho, portador da carteira de identidade nº 18.231D, expedida pelo CREA / RJ, e inscrito no CPF sob o nº 221.396.217-00, e pelo seu Diretor de Gestão de Pessoas Rafael Goltsman Lerner, titular da Carteira de Identidade nº 2.195.189, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 263.717.907/49, resolvem celebrar o presente Termo, em conformidade com o decidido no Processo nº 01/506.398/07, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pelo Lei 207, de 19-12-80, com suas alterações, ratificadas pela Lei complementar 01, de 13-09-90; do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18-09-81, da Lei nº 9.473, de 22.07.97; e demais normas da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, conforme decidido pelas partes, proceder as seguintes alterações no Convênio nº 01/08: na introdução do referido convênio alterar o número do Processo Administrativo que passa de 01/505.648/06 para 01/506.398/07; na **Cláusula Terceira – Recursos Orçamentários**, corrigir o valor destinado as despesas de custeio envolvidas alterando de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para R\$ 145.717,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dezessete reais); no **item “a” da Cláusula Quarta – Obrigações da COMLURB**, alterar o total de contingente passando de 266 (duzentos e sessenta e seis) para 264 (duzentos e sessenta e quatro) empregados; e, o **item “b” da Cláusula Quinta – Das Obrigações da SMS**, que passa a ter a seguinte redação: “b) repassar à COMLURB, ....., o valor mensal de R\$ 2.105,26 (dois mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos) por empregado cedido, mais o valor mensal de R\$ 34.367,20 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referentes às despesas de locação de veículos e combustível, acrescido do valor de R\$ 2.062,05 (dois mil, sessenta e dois reais e cinco centavos) referentes ao custo de refaturamento, estas porém somente durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril”.











**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº /2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste Termo correrá por conta da SMS, que se obriga a providenciá-la, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, em extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:** A SMS providenciará a remessa de cópias do presente Termo à Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e acertado, firmam o presente Termo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de FEVEREIRO de 2008.

Jacob Kligerman Valmi Pessanha Pacheco  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretaria Municipal de Saúde  
57/189.744-3

Paulo Carvalho Filho  
DIRETOR PRESIDENTE - COMLURB

Rafael Goltsman Lerner  
DIRETOR - COMLURB

TESTEMUNHAS:

A. de A. B. B. B. B.  
A. de A. B. B. B. B.

J